



## DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Sr. José Luiz Castro da Silva  
Secretário Municipal de Obras Viação e Infraestrutura- SEMOVI

Belterra 19 de fevereiro de 2024

**Assunto: Início de procedimento licitatório com OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SEMOVI**

A Cordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. Camila Correa Pinto, vem por meio deste instrumento, encaminhar para ao senhor secretário a solicitação para que dê andamento para elaboração de processo INEXIGIBILIDADE com objeto: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SEMOVI** a contratação se faz necessária para atender essa secretaria, conforme planilha descritiva e quantitativa em anexo abaixo.

### 1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SEMOVI conforme QUANTITATIVO e OBJETO dos itens contidas nos ANEXOS, observadas as demais condições estabelecidas na sua descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Mês	11

### 2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI é o órgão responsável pela manutenção de estradas vicinais, asfaltamento, rede de saneamento básico, iluminação, limpeza pública e demais atividades relacionadas à infraestrutura do Município.

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Belterra, por meio da SEMOVI, apresenta melhorias de obras públicas, nas quais necessitam de levantamento técnico, elaboração de projetos, assim como



demais cálculos e análises técnicas de engenharia civil, que requerem a atuação de profissional qualificado e experiente na área e atendendo as normas do CREA.

Prestações de serviços técnicos profissionais de consultoria de obras no município de Belterra, de natureza singular, destacando-se em:

- Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnicas;
- Coleta de dados, estudos, planejamento, projetos e especificação;
- Estudo e viabilidade técnicas e ambientais;
- Assistência técnicas, assessoria e consultoria;
- Direção de obras e serviços técnicos,
- Vistoria pericia avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem,
- Elaboração de orçamento;
- Serviços técnicos de engenharia
- Elaboração de Projetos,

A escolha de modalidade INEXIGIBILIDADE é definido pela Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 74, , a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

Neste sentido, vejamos as hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021:

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

A complexidade da Administração Pública torna prudente a consultoria de profissional especializada na determinadas área, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma de tal profissional pra prestação de serviço se faz para que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos, é necessária.

Parte da doutrina nacional entende que o profissional de notória especialização é aquele que se destaca, em um determinado território ou em uma determinada região, pela sua especialização ou dedicação em determinado ramo, cuja atuação naquele assunto passou a ser conhecida, tornou-se notória naquele meio. Para comprovar esta notória especialização a empresa J P ROCHA DA SILVA, CNPJ: 30.405.688/0001-50, localizada na TV. JOSEFA BARROS, s/n- Belterra, além disso, já prestou os mesmos serviços de inexigibilidade, com perfeita ordem, zelo e lisura, à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF, onde esta com contrato assinado recentemente, mais uma vez mostrando o comprometimento da empresa com a administração publica .

### **3- Da vigência de contrato e prazo:**



A vigência contratual é de um (1) ano a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado

**4- Das condições do Pagamento:**

O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) DIAS** da abertura do Processo de Pedido de Pagamento, assinado pelo ordenador.

\_\_\_\_\_  
Camila Correa Pinto  
Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de  
Obras Viação e Infraestrutura-SEMOVI  
Decreto 10/2024